SENTENÇA

Processo n°: **0008795-24.2015.8.26.0566/01**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Exequiente: ELIANA LOPES MARCHIONI
Executado: RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

- 1. Fls. 51: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C..
- 2. Expeçam-se os mandados de levantamento no valor de R\$254,09, do depósito de fl. 9, em favor do(a) autor(a), e o valor remanescente deste bem como do depósito de fl.10, em favor da ré.
- 3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 04 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA